

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2136

DECRETO Nº 13.750, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 29990/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (708)	R\$ 340.000,00
Recurso: 0540	
10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (775)	R\$ 221.000,00
Recurso: 0540	
10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (786)	R\$ 48.000,00
Recurso: 0540	
Total SUPLEMENTAR	R\$
609.000,00	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Excesso de arrecadação	
Recurso: 0540	R\$
340.000,00	
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0540	R\$
48.000,00	
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0540	R\$

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2136

221.000,00

Total Fonte de Recursos
609.000,00

R\$

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE AGOSTO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,

Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2136

PORTARIA N.º 33.143, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

DETERMINA a limitação de atividades para a empregada pública **JANE DELAZERI** ocupante do emprego de Agente de Combate às Endemias.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no protocolo digital de n.º 24796/2024, para realização de perícia médica na empregada pública municipal, abaixo nominada;

CONSIDERANDO que na perícia médica oficial realizada no dia 23 de agosto de 2024, fora constatado que há limitação para a atividade laboral da empregada;

RESOLVE:

Determinar a limitação PERMANENTE de atividades para a empregada pública **JANE DELAZERI**, matrícula 6528, ocupante do emprego de Agente de Combate às Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, regime Celetista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto à Vigilância Ambiental. A servidora não poderá realizar atividades que exigem acuidade visual, tais como deslocamento a pé em via pública, inspeção de imóveis para detecção de focos e coleta de vetores, bem como o registro de informações em documentos que requerem precisão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2136

PORTARIA N.º 33.145, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora estável
MARIANA DA ROSA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 29412/2024;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2024, a servidora estável **MARIANA DA ROSA**, matrícula 8707, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2136

PORTARIA N.º 33.146, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora estável
DENISE FABIANE SCHMIDT MAYER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 29414/2024;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2024, a servidora estável **DENISE FABIANE SCHMIDT MAYER**, matrícula 8243, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2136

PORTARIA N.º 33.147, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
JOSIANE FATIMA DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 28686/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável **JOSIANE FATIMA DA SILVA**, matrícula 8901, nomeada em 14/07/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao Centro Administrativo, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 16 de outubro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2136

PORTARIA N.º 33.148, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável **MARIA INES DOS SANTOS PAVI** ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no protocolo digital de n.º 28852/2024, para realização de perícia médica na servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO que na perícia médica oficial realizada no dia 23 de agosto de 2024, fora constatado que há limitação para a atividade laboral da servidora;

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora estável **MARIA INES DOS SANTOS PAVI**, matrícula 7632, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto a EMEI Entre Amiguinhos, com restrição de levantamento de peso acima de 5 kg, devendo trabalhar em turmas com crianças que tenham de 4 a 5 anos, pelo período de 60 dias a contar de 23 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2024.

Lajeado, 27 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2136

PORTARIA N.º 33.149, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA a portaria n.º 32.575/2024, que nomeou os servidores responsáveis pelo Patrimônio nas Unidades Administrativas do Município.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 11.364 de 23 de dezembro de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 5122/2024, e,

CONSIDERANDO o pedido de relotação da servidora Fernanda Piusi, conforme portaria n.º 32.969, de 05 de julho de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da servidora como um dos servidores responsáveis pelo Patrimônio nas Unidades Administrativas do Município, nomeados pela portaria n.º 32.575, de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Excluir a servidora efetiva **FERNANDA PIUSSI**, matrícula 15649, como um dos servidores responsáveis pelo Patrimônio nas Unidades Administrativas do Município, a partir de 08 de julho de 2024.

Incluir o servidor efetivo **MAICON MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 16915, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, responsável pelo Patrimônio nas Unidades Administrativas do Município, com a finalidade de oferecer suporte à Comissão de Avaliação, Reavaliação e Inventário, com informações pertinentes à movimentação, ingresso e transferência de bens do acervo patrimonial do Município que estão sob sua guarda, a partir de 26 de agosto de 2024.

Os demais membros permanecem inalterados conforme anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2024.

Lajeado, 27 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

- **Registre-se e Publique-se**

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

em: _____

Publicado no DOE

... Continuação portaria n.º 33.149/2024 – fl.02/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2136

ANEXO ÚNICO

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Lucas Shott

Representantes do Gabinete do Prefeito:

Administrativo - Rafael Scheeren Grun

Controle Interno - Adriano Carvalho de Lima

Representantes da Secretaria Municipal da Educação - SED:

Administrativo/Depósitos - Lisangela Possamai e Fabiane Viana da Rocha

EMEI Amiguinhos do Jardim - Denise Alexandra do Couto

EMEI Aprender Brincando - Jucelaine Bariviera

EMEI Cantinho da Alegria - Denise Weizenmann Bruxel

EMEI Cantinho Infantil - Renata Gonçalves Vieira

EMEI Cantinho Mágico - Aline Sheila Deboer

EMEI Criança Alegre - Franciele Luisa Mallmann

EMEI Criança Esperança - Jaqueline Maria de Castro Vanzetto

EMEI Criança Feliz - Caroline Carvalho Schwindt Barkert

EMEI Doce Infância - Andréia Sauthier

EMEI Entre Amiguinhos - Juliana Driemeier

EMEI Espaço Criança - Bárbara Duarte

EMEI Fazendo Arte - Paula Fernanda Capelari Lisot

EMEI Gente Miúda - Carla Cristina Schwambach

EMEI Jeito de Criança - Geise Roberta Reiter

EMEI Mundo Encantado - Juliana Aparecida Mittelstadt

EMEI Mundo Mágico - Patrícia Schultz

EMEI Pequeno Aprendiz - Márcia Carolina Nitsche

EMEI Pequeno Cidadão - Bárbara Dick

EMEI Pequeno Lar - Raquel Delazeri Sontag

EMEI Primeiros Passos - Natasha Roseli Guillante

EMEI Recanto Infantil - Carla Kreutz

EMEI Risque Rabisque - Bianca Kich

EMEI Sabor de infância - Fabiane Cristina Eckhardt

EMEI SER - Elenise Bernadete Hansen

EMEI Sonho de Criança - Michele Silva da Costa

EMEF Alfredo Lopes - Rosemari Dullius Sehn

EMEF Campestre - Renato Cuppini

EMEF Capitão Felipe Dieter - Jeani Auler

EMEF D. Pedro I - Márcia Lenise Verruck Gauer

EMEF Francisco Oscar Karnal - Marisete Mathes

EMEF Guido Arnaldo Lermen - Ilaine Marlize Hepp Schmitt

EMEF Lauro Mathias Muller - Betina Zoleica Mallmann Immich

EMEF Nova Viena - Elisangela Zanatta

EMEF Oscar Koefender - Cleonice Berté

... Continuação portaria n.º 33.149/2024 – fl.03/04

EMEF Pedro Welter - Ruth Fagundes dos Santos

EMEF Porto Novo - Márcia Janoschi Cemim

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2136

EMEF Santo André - Márcia Antoniazzi Finkler
EMEF São Bento - Dinéia Bianquetti Moerschberg
EMEF São João - Crislene Tatiane Lenhart
EMEF São José de Conventos - Sandra Feil
EMEF Universitário - Adriana Azevedo Oliveira
EMEF Vida Nova - Vivian da Silva Figueiró
EMEF Vitus André Morsbacher - Camila Kramer
Projeto Vida Campestre - Carlana Ues dos Anjos
Projeto Vida Conventos - Elaini Battisti Nicolini
Projeto Vida Moinhos - Luciana Lucian Pedó
Projeto Santo André - Sani Feldens Kuffel
Projeto Vida Santo Antônio - Demétrios Karol Lorenzini
Projeto Vida São José - Eloir Terezinha Debooben
Tecnologia da Informação - Tiago Blomker

Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Luciane Kummer

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura - SEDETAG:

Administrativo/Inspeção/Labilá - Jonathan Giovanela Vivian e Tanara Portz
Parque Histórico - André Luis Bressan Buozzi

Representantes da Secretaria Municipal da Segurança Pública - SESP:

Administrativo/Defesa Civil/Junta Militar - André Johann
Departamento de Trânsito - Odacir Strassburger Machado

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade - SEMA:

Administrativo - Gustavo Sfair Enger
Jardim Botânico - Edith Ester Zago de Melo
Canil/Aterro Sanitário - Eduardo Muskopf

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA:

Bruna Espirito Santo Moreira
Samara Ribeiro da Silva

... Continuação portaria n.º 33.149/2024 – fl.04/04

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde - SESA:

Cristiano Both
Graziela Ines Muller
Tecnologia da Informação - Cristiano Andre Lenz

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2136

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade - SEPLAN:

Patrícia Alves

Representantes da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL:

Administrativo - Vania Purper Worm

Biblioteca/Casa de Cultura - Tatiane Blau

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS:

Administrativo/Recrie, Centro Vestir & Ser, CRAM e Conselho Tutelar - Simone Pinto Goulart

CREAS - Leila Rodrigues Ponciano

CRAS Centro - Fatima Luciane Leal Machado

CRAS Santo André - Josiane Pezzi

Capelas Florestal - Idemar Pires da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Administração - SEAD:

Administrativo - Vagner Luiz Cardoso Vieira

Almoxarifado - Cristiane Ines Mallmann

Arquivo - Maicon Machado de Oliveira

Recursos Humanos - Esther Manuela Imbriaco Silveira

RPPS - Patrícia Cristine Scheibel

SESMT/Saúde do Servidor - Cláudia Maria Batisti Sauthier

Tecnologia da Informação - Galdino Joaquim da Silveira Neto

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEOSP:

Administrativo e Obras e Infraestrutura - Isabela Stefane da Silva Gomes

Serviços Urbanos - Maurício Aleksandro Rolin Schmitt e Júlio Eduardo Ruppenthal

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2136

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 21441/2024

Autuado: Comércio de Combustíveis Beija-Flor Ltda

CNPJ: 08.229.107/0002-07

Data da Autuação: 25 de junho de 2024

Localidade: rua Borges de Medeiros, nº 193, bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: A infração está tipificada no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: Desistência de recurso mediante a inutilização dos produtos interditados, conforme termo de Interdição Cautelar de Produtos e/ou Substâncias nº 019/2024

Data da Decisão: 12 de agosto de 2024

Penalidade Imposta: Inutilização de produtos

Lajeado, 28 de agosto de 2024

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2136

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº:19704/2023

Autuado: Importadora e Exportadora de Cereais S/A

CNPJ: 91.156.471/0007-34

Data da Autuação: 13 de junho de 2023

Localidade: Av. Senador Alberto Pasqualini, 1.760, São Cristóvão, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 350, III, 423 caput, 434 caput, 365 § 2º, Art. 365, Art. 366 do Decreto Estadual nº 23.430/74. Itens 3.2, 8.3 e 9.13 da Portaria SES nº 78/09.

Decisão Final: desistência do segundo recurso mediante o pagamento de multa

Data da Decisão: 22 de agosto de 2024

Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Lajeado, 28 de agosto de 2024